



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rua do Cruzeiro, nº 01, - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## **EDITAL ICET Nº 03/2025 - CONSU/2025**

Processo nº 23086.046288/2025-28

**Regulamenta o processo de eleição da representação docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET - Campus do Mucuri) junto ao Conselho Universitário (CONSU).**

### **SEÇÃO I**

#### **Das disposições preliminares**

**1.** A consulta ao corpo docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), visa eleger 01 (uma) representação docente (titular e suplente) junto ao Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), com mandato vinculado de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição.

**2.** O cronograma - Seção VI - com todas as etapas e prazos norteará os interessados nesta consulta. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [icet.secretaria@ufvjm.edu.br](mailto:icet.secretaria@ufvjm.edu.br)

**3.** Todos os atos e documentos referentes a esta consulta serão consolidados no Processo SEI nº 23086.046288/2025-28.

### **SEÇÃO II**

#### **Do funcionamento do Conselho Universitário**

**4.** O Regimento Interno do Conselho Universitário encontra-se disponível conforme documento para conhecimento por parte dos interessados (1702724).

### **SEÇÃO III**

#### **Das inscrições**

**5.** Os interessados em candidatar-se devem obrigatoriamente ocupar o cargo de professor efetivo do ICET;

**5.1** Encontra-se disponível no Processo SEI Nº 23086.046288/2025-28 o modelo de formulário de inscrição (1702728) no qual deverá ser preenchido e assinado pelo candidato titular e suplente no período de **18 a 21/03/2025**.

### **SEÇÃO IV**

## **Dos votantes**

**6.** São votantes os professores efetivos e lotados no ICET / Campus do Mucuri.

## **SEÇÃO V**

### **Da votação e da apuração dos votos**

**7.** A votação será realizada via sistema eVoto, com início às 08:00 e término às 17:00 horas do dia 10/04/2025, conforme cronograma.

§1º Cada eleitor receberá em seu e-mail institucional uma cédula virtual para votação.

§2º O sigilo do voto será assegurado pelo sistema eVoto.

§3º O manual que detalha informações sobre como votar, bem como a apresentação do eVoto está disponível em <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda/>

**8.** A apuração será realizada automaticamente pelo sistema eVoto.

**9.** Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

§ 1º - Em caso de empate nos votos entre duas ou mais chapas, será considerada eleita a que tiver o candidato titular que possuir mais tempo de efetivo exercício na UFVJM.

§ 2º - Permanecendo o empate, será considerada eleita a que tiver o candidato titular mais idoso.

**10.** A divulgação do resultado dar-se-á, no máximo, até o dia útil seguinte ao da eleição.

Parágrafo único - Os recursos, que deverão ser apresentados respeitando o prazo estabelecido no calendário, serão apreciados e julgados pela Direção do ICET, podendo ser ouvida a Congregação.

## **SEÇÃO VI**

### **Do cronograma**

Evento	Data	Local

Publicação do Edital	17/03/2025	
Inscrições.	De 18 a 21/03/2025	
Divulgação dos inscritos.	24/03/2025	
Apresentação de recursos contra as inscrições.	25/03/2025	
Resultado dos recursos e homologação/impugnação das inscrições.	26/03/2025	Via sistema eVoto
Eleição	10/04/2025	
Apuração e divulgação	11/04/2025	
Prazo para apresentação de recursos contra o resultado da eleição.	14/04/2025	
Resultado dos recursos e homologação final da eleição.	15/04/2025	

## SEÇÃO VII

### Das disposições finais

**11.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do ICET, podendo ser ouvida a Congregação, observando a legislação vigente.

Teófilo Otoni, 17 de março de 2025.

Jairo Lisboa Rodrigues  
Diretor do ICET / UFVJM  
Campus do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 17/03/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1702721** e o código CRC **5C341147**.

